



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 03/2022 - ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE SÉRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 94.706.033/0001-03, com sede à Rua 17 de Novembro, nº 1075, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e da Prefeitura Municipal: [www.serio.rs.gov.br](http://www.serio.rs.gov.br), no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Sério - RS e, na forma de extratos, no Jornal A Hora de Lajeado.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1.3. Este certame seguirá as orientações contidas no Decreto Municipal nº 1.599/2022 e suas respectivas alterações, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no Município de Sério/RS.

**CAPÍTULO II - DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O Concurso Público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

2.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas o direito subjetivo à nomeação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

**2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico* (dezembro/2022)
<b>CARGO DE NÍVEL SUPERIOR</b>					
01	Fiscal Municipal	CR	a) Idade mínima de 18 anos e máxima 60 anos, limite devido à complexidade do cargo, necessidade de reflexos rápidos e muitas vezes com esforço físico, mental/intelectual, com visão boa, devido à permanente leitura e análise de processos administrativos e técnicos; b) Ensino Superior concluído Ciências Contábeis, Jurídicas, Economia e Administração; c) Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria "B".	40h	R\$ 3.717,78
<b>CARGO DE NÍVEL MÉDIO</b>					
02	Agente Administrativo	01	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.	40h	R\$ 1.860,07
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE S3RIO

CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

N3	Cargo(s) P3blico(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos m3nimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento B3sico* (dezembro/2022)
03	Motorista	01	<b>a)</b> Idade m3nima de 21 anos e m3xima de 55 anos, devido 3 complexidade das tarefas e necessidade de esfor3o f3sico, condu33o e acompanhamento de pacientes e transporte escolar, aposentadoria especial e vis3o boa, at3 para a renova33o CNH; <b>b)</b> Ensino Fundamental Completo; <b>c)</b> Carteiro Nacional de Habilita33o - categoria "D"; <b>d)</b> Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutores de Ve3culos de Emerg3ncia, ou similares; <b>e)</b> Condi33es de Sa3de espec3fica para a natureza do emprego.	44h	R\$ 2.325,97

C.H. = Carga Hor3ria Semanal. CR = Cadastro Reserva.

\* Os vencimentos b3sicos referem-se ao m3s de dezembro de 2022.

2.4. As ATRIBUI33ES DOS CARGOS constam no Anexo I deste Edital.

**CAP3TULO III - DO CRONOGRAMA DE EXECU333O**

**3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERA33ES):**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PER3ODO
Publica33o do Edital do Concurso P3blico	26/01/2023
Per3odo de Impugna33o do Edital do Concurso P3blico	26/01 a 13/02/2023
Comunica33o de Resultado dos Pedidos de Impugna33o	02/02/2023
<b>Per3odo de inscri33es pela internet, atrav3s do site: <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>, at3 18h</b>	<b>26/01 a 16/02/2023</b>
3ltimo dia para entrega do laudo m3dico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condi33es especiais para o dia de prova	16/02/2023
<b>3ltimo dia para efetuar o pagamento do boleto banc3rio</b>	<b>17/02/2023</b>
Edital de Homologa33o das Inscri33es - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condi33es especiais para o dia da prova	23/02/2023
Per3odo de recursos - homologa33o das inscri33es	24 a 28/02/2023
Edital de Resultado da Homologa33o das Inscri33es - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condi33es especiais para o dia da prova, e Convoca33o para as Provas Te3rico-Objetiva e Pr3tica	02/03/2023
Publica33o dos locais, data e hora das Provas Te3rico-Objetiva e Pr3tica	02/03/2023
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impress3o do Cart3o de Confirma33o de Inscri33o	02 a 11/03/2023
<b>Aplica33o das Provas Te3rico-Objetiva e Pr3tica</b>	<b>11/03/2023</b>
Publica33o do Gabarito Preliminar da Prova Te3rico-Objetiva	13/03/2023
Per3odo de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Te3rico-Objetiva	14 a 16/03/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE S3RIO

## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de vistas da Prova-Padr3o	14 a 16/03/2023
Publica33o do Gabarito Oficial da Prova Te3rico-Objetiva	23/03/2023
Publica33o das Notas Preliminares das Provas Te3rico-Objetiva e Pr3tica	23/03/2023
Período de solicita33o de vistas do Cart3o-Resposta e da ficha de avalia33o da Prova Pr3tica	23 a 27/03/2023
Período de recursos - Notas Preliminares das Provas Te3rico-Objetiva e Pr3tica	24 a 28/03/2023
Publica33o das Notas Oficiais das Provas Te3rico-Objetiva e Pr3tica	30/03/2023
<b>Homologa33o dos Resultados Finais</b>	<b>30/03/2023</b>

3.2. Todas as publica333es ser3o divulgadas at3 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal, [www.serio.rs.gov.br](http://www.serio.rs.gov.br).

3.3. O Cronograma de Execu33o do Concurso P3blico poder3 ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas raz3es, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em raz3o de alguma altera33o, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

3.4. As datas de provas poder3o ser alteradas em virtude de retifica33o ou caso se verifique a impossibilidade de realiza33o das provas no mesmo dia e/ou turno.

### CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar inscri33o, o candidato dever3 preencher formul3rio espec3fico, exclusivamente atrav3s da internet, que dever3 ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, atrav3s do endere3o eletr3nico [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), at3 18 (dezoito) horas do 3ltimo dia do per3odo especificado no Cronograma de Execu33o.

4.2. No site, o candidato dever3 selecionar a op33o **Inscri333es Abertas**, escolher a op33o **Concurso P3blico – S3rio/RS**, e, na op33o **Inscreva-se**, preencher todo o formul3rio de inscri33o.

4.3. No final da opera33o, o candidato dever3 conferir os dados, aguardar e confirmar a inscri33o para que o sistema gere o Comprovante de Inscri33o e o Boleto Banc3rio do Sicredi. Este 3ltimo deve ser impresso pelo candidato, que dever3 efetuar o seu pagamento impreterivelmente at3 o pr3ximo dia 3til posterior ao t3rmino das inscri333es.

4.3.1. O comprovante emitido ap3s a inscri33o somente ter3 valor probat3rio acompanhado do boleto banc3rio e do respectivo comprovante de pagamento.

4.3.2. O boleto banc3rio dever3 ser pago, preferencialmente, no banco emissor do t3tulo.

4.4. Para realizar inscri33o, o candidato dever3 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidad3o portugu3s a quem foi concedido igualdade nas condi333es previstas no artigo 12, inciso II, § 13 da Constitui33o Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes 3 inscri33o:

4.4.1. Verificar se possui todas as condi333es e pr3-requisitos para inscri33o descritos neste Edital.

4.4.2. Efetuar o pagamento da inscri33o atrav3s do boleto banc3rio gerado no ato da inscri33o.

4.5. O Munic3pio de S3rio e a Legalle Concursos n3o se responsabilizam pelas inscri333es que n3o forem efetuadas por motivos de ordem t3cnica alheias ao seu 3mbito de atua33o, se o candidato n3o comprovar com a documenta33o necess3ria o pagamento da taxa de inscri33o ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscri33o, e quaisquer outros fatores ex3genos que impossibilitem que a Prefeitura Municipal transfira os dados dos candidatos para a Legalle Concursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

4.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.6.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

4.6.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.7.1. Será indeferida do Concurso Público a inscrição do candidato que realizá-la com o CPF de terceiro.

4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.10.1. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.10.2. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, bem como pagar nova taxa de inscrição.

4.11. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.12. O candidato poderá inscrever-se para somente 01 cargo.

4.13. Após o pagamento, o candidato poderá consultar, no site da Legalle Concursos, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

4.14. **DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:** Conforme Decreto nº 2.759/2022:

- a) R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos) para o cargo de Nível Fundamental
- b) R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) para o cargo de Nível Médio.
- c) R\$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos) para o cargo de Nível Superior.

4.15. Não haverá devolução do valor pago a título da taxa de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do concurso público ou indeferida a inscrição.

4.16. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.

4.16.1. O candidato deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições, e, também, verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.

4.17. **POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Prefeitura Municipal, localizada à Rua 17 de Novembro, nº 1075, no horário das 08h às 11h45, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**4.17.1. Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições, é aconselhável o envio de e-mail para: [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

**4.17.2. Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [administracao@serio.rs.gov.br](mailto:administracao@serio.rs.gov.br), [projetos@serio.rs.gov.br](mailto:projetos@serio.rs.gov.br) e [rh@serio.rs.gov.br](mailto:rh@serio.rs.gov.br).**

4.18. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas, e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos para o e-mail constante no item 4.17.1.

4.19. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.20. Não é de competência da Legalle Concursos regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.21. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.22. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Legalle Concursos até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.23. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.

4.24. A Legalle Concursos poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais.

**4.25. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.**

### CAPÍTULO V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, nº 6.949/2009, e Lei Municipal nº 1.877/2022, será destinado e/ou reservado, às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas, por cargo, dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

5.1.1. A homologação do concurso far-se-á em lista separada às pessoas com deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação original em cada uma das listas.

5.1.2. As nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida independente da lista em que esteja o candidato.

5.2. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.



## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

5.3. Para efeito deste Concurso P3blico, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padr3es internacionalmente reconhecidos, e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 43 do Decreto Federal n3 3.298/99 e suas altera33es, assim definidas:

5.3.1. **Defici4ncia f3sica** - altera333o completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da fun333o f3sica, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputa333o ou aus4ncia de membro, nanismo, membros com deformidade cong4nita ou adquirida, exceto as deformidades est4ticas e as que n3o produzam dificuldades para o desempenho de fun3333es;

5.3.2. **Defici4ncia auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decib3is (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequ4ncias de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.3. **Defici4ncia visual** - cegueira, na qual a acuidade visual 4 igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor corre333o 3ptica; a baixa vis33o, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor corre333o 3ptica; os casos nos quais a somat3ria da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 603; ou a ocorr4ncia simult3nea de quaisquer das condi3333es anteriores. Ser3 considerado como deficiente visual, para fins de Concurso P3blico, o portador de vis33o monocular, na forma da S3mula n3 377 do Superior Tribunal de Justi3a;

5.3.4. **Defici4ncia mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior 3 m4dia, com manifesta333o antes dos dezoito anos e limita3333es associadas a duas ou mais 3reas de habilidades adaptativas, tais como: comunica3333o; cuidado pessoal; habilidades sociais; utiliza3333o dos recursos da comunidade; sa3de e seguran3a; habilidades acad4micas; lazer e trabalho;

5.3.5. **Defici4ncia m3ltipla** - associa3333o de duas ou mais defici4ncias.

5.4. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer 3s vagas reservadas 3s Pessoas com Defici4ncia, o candidato dever3 formalizar o pedido pela ficha eletr3nica de inscri333o e enviar, via meio eletr3nico, em campo espec3fico da 3rea do Candidato, Laudo M4dico espec3fico escaneado, at4 o dia determinado no Cronograma de Execu3333o, contendo:

5.4.1. O nome completo e o n3o do RG do candidato, assim como uma descri3333o detalhada da defici4ncia que o mesmo apresenta, bem como o c3digo correspondente da Classifica3333o Internacional de Doen3as - CID, especificando claramente a defici4ncia.

5.4.2. O texto "*Atrav4s deste Laudo M4dico, atesto que o referido paciente possui defici4ncia \_\_\_\_\_, estando ela elencada no rol do Art. 43 do Decreto Federal n3 3.298/99.*". A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: f3sica, auditiva, visual, mental ou m3ltipla.

5.4.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o n3mero de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do m4dico respons3vel por atestar a veracidade da informa3333o.

5.4.4. A crit4rio do M4dico e/ou do candidato, poder33o ser apresentados exames m4dicos juntamente ao Laudo a fim de complement3-lo.

**5.5. As Pessoas com Defici4ncia participar3o do Concurso P3blico em igualdade de condi3333es com os demais candidatos, no que se refere ao conte3do das provas, 3 avalia3333o, aos crit4rios de aprova3333o e aos hor3rios e locais de realiza3333o das provas, bem como 3 pontua3333o m3nima exigida.**

5.6. Caso o candidato n3o declare sua defici4ncia no ato de inscri3333o, n3o poder3 invoc3-la futuramente.

5.7. Os candidatos, no momento da posse, ser3o submetidos inspe3333o m4dica oficial, nomeada pelo Munic3pio, para a comprova3333o da defici4ncia, bem como sua compatibilidade com o exerc3cio das atribui33333es;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

5.8. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):** Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.8.1. O Requerimento de Condição(ões) Especial(is), presente no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.8.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.8.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.8.2.2. O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidato se \_\_\_\_\_*”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.8.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.8.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.9. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 8.1.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.9.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.9.2. O texto “*Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a \_\_\_ horas*”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 8.1.1 deste Edital.

5.9.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.10. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.11. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR REALIZAÇÃO DE PROVA APÓS O PÔR-DO-SOL POR MOTIVO RELIGIOSO:** O candidato que precisar realizar prova, definida no Cronograma de Execução para um sábado, e que é guardador deste dia por motivos religiosos, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Guardador do sábado por motivo religioso” e deverá encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Declaração emitida por autoridade religiosa, contendo:

5.11.1. O nome completo e o RG do candidato.

5.11.2. O texto “*Através desta Declaração, atesto que o referido cidadão é pertencente à \_\_\_\_\_, a qual determina a observância da guarda do sábado, por exclusiva motivação religiosa, sendo necessário a realização da prova após o pôr-do-sol*”. A lacuna deve ser preenchida com o nome da instituição religiosa,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

ou semelhante.

5.11.3. O nome completo, a assinatura e o RG da autoridade religiosa responsável por atestar a veracidade da informação.

5.12. O candidato com deficiência, aprovado e nomeado para o cargo, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

5.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.

5.14. Não será homologada reserva de vaga, solicitações de condições especiais para a realização da prova e de sala de amamentação do candidato e de realização da prova após o pôr-do-sol por motivo religioso que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.

5.15. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, assim como elencadas no Requerimento presente no Anexo IV, são as seguintes:

5.15.1. Acesso facilitado (para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador);

5.15.2. Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade);

5.15.3. Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) para candidatos com baixa visão;

5.15.4. Intérprete de Libras (para candidatos surdos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato com os ouvintes no ato da prova; a prova não será interpretada/traduzida);

5.15.5. Ledor (para candidatos cegos ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade);

5.15.6. Sala próxima ao banheiro (para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro);

5.15.7. Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatos com baixa visão ou cegos, com deficiência auditiva ou surdez, é oferecido tempo adicional para realização da prova; no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional);

5.15.8. Uso de prótese auditiva (para candidatos que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pelo fiscal de sala; no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva);

5.15.9. Outras condições especiais de prova: serão atendidos no dia da prova os candidatos que necessitem de procedimentos especiais para realização da mesma, desde que solicitados e comprovados, durante o período de inscrições, por laudo médico e/ou documentos comprobatórios, e com solicitação deferida.

5.16. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que o justifique e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

5.17. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

5.18. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

**CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

6.1. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento, e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador.

6.3.1.1. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu cargo.

6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação, da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada pelo candidato.

### CAPÍTULO VII - DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes:

a) Para o cargo de Nível Superior: Fiscal Municipal.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	8	3,50	0	50,0	100,0
	Matemática	8	3,00	0		
	Legislação	6	3,00	0		
	Conhecimentos Específicos	8	3,75	4		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

b) Para o cargo de Nível Médio: Agente Administrativo.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	8	3,50	0	50,0	100,0
	Matemática	8	3,00	0		
	Legislação	6	3,00	0		
	Conhecimentos Específicos	8	3,75	4		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

c) Para o cargo de Nível Fundamental com Prova Prática: Motorista.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	4	1,55	30,0
	Matemática	5	1,27	
	Legislação	5	1,27	
	Conhecimentos Específicos	6	1,85	
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática			70,0
<b>TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS</b>				<b>100,0</b>

\*\*\*(E) Eliminatório / (C) Classificatório.

### CAPÍTULO VIII - DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

#### 8.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

8.1.1 A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas para todos os cargos. A prova contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha para os cargos de Nível Fundamental e com 30 (trinta) questões de múltipla escolha para os cargos de Nível Médio e Superior, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.

**8.1.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que CUMULATIVAMENTE alcançarem os mínimos previstos nas tabelas do Capítulo VII.**

8.1.3. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 7.1. e subitens.

8.1.4. As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais, legislação) serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

#### 8.1.5. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1.5.1. Os locais da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

8.1.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.5.3. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.

8.1.5.4. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.

8.1.5.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

8.1.5.6. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.5.7. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.1.5.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.1.5.9. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

8.1.5.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

8.1.5.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.1.5.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

8.1.5.13. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.1.5.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

### 8.1.6. IDENTIFICAÇÃO:

8.1.6.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.1.6.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.1.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.1.6.4. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, a Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor.

8.1.6.5. **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL:** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE S3RIO

## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

apresentar documento que ateste o registro da ocorr4ncia em 3rg3o policial, expedido h3 no m3ximo 30 (trinta) dias, ocasi3o em que ser3 submetido 3 identifica33o especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impress3o digital em formul3rio pr3prio, assim como apresenta33o de outro documento com foto e assinatura.

8.1.6.5.1. A identifica33o especial ser3 exigida tamb3m ao candidato cujo documento de identifica33o apresente d3vidas relativas 3 fisionomia ou 3 assinatura do portador.

8.1.6.5.2. A identifica33o especial ser3 exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de viola33o.

8.1.6.5.3. A identifica33o especial ser3 julgada pela Comiss3o do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletr3nico, estatístico, visual, grafol3gico ou por investiga33o policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas ser3o anuladas e ele ser3 automaticamente eliminado do Concurso P3blico.

### 8.1.7. HOR3RIOS:

8.1.7.1. 3 de inteira responsabilidade do candidato a identifica33o correta de seu local de realiza33o de prova e o comparecimento no hor3rio determinado antes do fechamento dos port3es de acesso.

8.1.7.2. O candidato dever3 comparecer ao local designado, com anteced4ncia m3nima de 01 (uma) hora, do hor3rio de in3cio das provas, munido de documento de identidade, **caneta esferogr3fica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa.**

**8.1.7.3. Os port3es de acesso aos locais de prova ser3o fechados 15 (quinze) minutos antes do hor3rio previsto para o in3cio das provas. Ser3o consideradas como port3es de acesso, as portas internas do pr3dio onde ocorrer3o as provas.**

8.1.7.4. N3o ser3 permitida a entrada no pr3dio da realiza33o das provas do candidato que se apresentar ap3s dado o fechamento dos port3es.

8.1.7.5. N3o ser3 permitida a sa3da do pr3dio at3 01 (uma) hora de provas, ap3s o fechamento dos port3es.

8.1.7.6. Ap3s o fechamento dos port3es, n3o ser3 permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplica33o de provas antes do per3odo de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instru33es de prova pelos fiscais de sala.

8.1.7.7. O candidato s3 poder3 se retirar do recinto da prova ap3s 01 (uma) hora do seu in3cio, podendo levar o Caderno de Provas consigo.

8.1.7.8. O controle e o aviso do hor3rio s3o de responsabilidade do fiscal de sala.

8.1.7.9. N3o haver3, por qualquer motivo, prorroga33o do tempo previsto para a aplica33o das provas em raz3o de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, ap3s entrar no recinto de prova, somente poder3 se retirar ap3s 01 (uma) hora do in3cio da aplica33o dessa, salvo se concedido condi33es especiais e aprovado para a realiza33o das provas.

8.1.7.10. Em hip3tese alguma haver3 segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco ser3 aplicada prova fora do local e hor3rio designados.

### 8.1.8. PROCEDIMENTOS:

8.1.8.1. A Legalle Concursos disponibilizar3 embalagem espec3fica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. 3 de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences dever3o ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o ch3o.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

8.1.8.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A Legalle Concursos ou o Município de Sérió não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

8.1.8.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

8.1.8.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.1.8.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

8.1.8.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**, e documento de identidade.

8.1.8.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.). Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato. Somente será permitida garrafa de água transparente sem rótulo.

8.1.8.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

8.1.8.9. Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

8.1.8.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

8.1.8.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

8.1.8.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

8.1.8.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa**. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

8.1.8.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

8.1.8.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

8.1.8.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

8.1.8.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

8.1.8.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

### **8.1.9. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:**

8.1.9.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1 e subitens.

8.1.9.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Concurso da Legalle Concursos.

8.1.9.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

8.1.9.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

8.1.9.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets* etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

8.1.9.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

8.1.9.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

8.1.9.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

8.1.9.9. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.

8.1.9.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se manter em silêncio após o recebimento da prova.

8.1.9.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

8.1.9.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

8.1.9.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**8.1.9.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.**

8.1.9.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

8.1.9.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

8.1.9.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

### **8.2. DA PROVA PRÁTICA:**



## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

8.2.1. Haver3 Prova Pr3tica, de car3ter classificat3rio e eliminat3rio, para o cargo de Motorista.

**8.2.1.1. A Prova Pr3tica ser3 aplicada a todos os candidatos convocados, por3m sua nota ser3 considerada somente aos candidatos aprovados na Prova Te3rico-Objetiva.**

8.2.1.2. A prova pr3tica se destina a avaliar a experi3ncia e os conhecimentos pr3ticos e t3cnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que s3o inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstra33o pr3tica de sua habilita33o na execu33o das atribui33es do cargo, resultando em Parecer de Avalia33o da Prova Pr3tica.

### 8.2.2. INSTRU33ES GERAIS:

8.2.2.1. As provas pr3ticas ser3o executadas conforme o ANEXO III - PROGRAMA DA PROVA PR3TICA deste Edital.

8.2.2.2. A prova pr3tica ser3 realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execu33o atrav3s de edital de convoca33o para a prova pr3tica.

8.2.2.3. 3 de responsabilidade do candidato a identifica33o correta do local de realiza33o da avalia33o e o comparecimento no hor3rio determinado.

8.2.2.4. Em nenhuma hip3tese haver3 segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato n3o poder3 alegar, como justificativa de sua aus3ncia ou atraso, desconhecimento a respeito da realiza33o da prova. O n3o comparecimento 3 prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizar3 desist3ncia do candidato e resultar3 em sua elimina33o do Concurso. N3o ser3 aplicada prova fora do dia, hor3rio e local designados por edital.

8.2.2.5. Caso se verifique inviabilidade t3cnica, tendo em vista as condi33es meteorol3gicas (chuva, tempestades, neve, etc.), para a realiza33o da Prova Pr3tica na data previamente fixada, a Legalle Concursos se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realiza33o.

8.2.2.6. Casos de altera33es psicol3gicas ou fisiol3gicas (per3odos menstruais, gravidez, contus3es, luxa33es, c3imbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade f3sico-org3nica, n3o ser3o considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

8.2.2.7. Todos os candidatos realizar3o a mesma prova pr3tica, com os mesmos equipamentos, que ser3o fixados pela Comiss3o de Aplica33o de Prova Pr3tica.

8.2.2.8. A Prova Pr3tica poder3 ser filmada, a crit3rio da Comiss3o de Aplica33o de Prova Pr3tica; as grava33es n3o ser3o disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

### 8.2.3. PONTUA33O:

8.2.3.1. Todos os candidatos iniciar3o a prova com a nota m3xima atribu3da 3 prova pr3tica.

8.2.3.2. Durante a prova pr3tica, os candidatos ser3o avaliados por profissionais que registrar3o, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os crit3rios e valores pr3-estabelecidos para aferi33o final do resultado.

8.2.3.3. O cometimento de faltas, que implicar3 lan3amento de pontos negativos, resultar3 na redu33o da nota final do candidato.

**8.2.3.4. Crit3rios de Avalia33o:** Os candidatos ser3o avaliados nas provas pr3ticas em fun33o da pontua33o negativa, isto 3, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribu3ndo-se a seguinte pontua33o:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE S3RIO

## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

- a) Faltas Eliminatórias: 50 (cinquenta) pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos;
- d) Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

8.2.3.5. O Anexo III deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

8.2.3.6. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

8.2.3.7. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.

8.2.3.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

### 8.2.4. APLICAÇÃO:

8.2.4.1. Os candidatos deverão comparecer no horário indicado individualmente no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

8.2.4.2. Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

8.2.4.3. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8.2.4.4. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

8.2.4.5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

8.2.4.6. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato. Os dois primeiros candidatos devem fazer a abertura do malote de fichas de avaliação e o penúltimo candidato deve permanecer no local de prova até que o último termine sua prova; os dois últimos candidatos farão a conferência das fichas de avaliação e presenciarão o lacre do malote de retorno.

8.2.4.7. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

8.2.4.8. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8.2.4.9. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais de prova e receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

8.2.4.10. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de até 20 (vinte) minutos por candidato, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

8.2.4.11. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

8.2.4.12. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

8.2.4.13. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.2.4.14. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da Legalle Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

### 8.2.5. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH):

8.2.5.1. Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo de **Motorista**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, **a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.**

8.2.5.2. O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

8.2.5.3. Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.

**8.2.5.4. Será exigida dos candidatos do cargo de Motorista, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.**

## CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):

9.1.1. Impugnação dos regramentos deste Edital;

9.1.2. Homologação das inscrições e das isenções;

9.1.3. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.4. Notas das provas teórico-objetivas;

9.1.5. Notas das provas práticas;

9.1.6. Notas das provas de títulos

**9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).**

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e conseqüente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE S3RIO

## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

- 9.3. No per3odo destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, ser3 disponibilizado na 3rea do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padr3o para todos os cargos.
- 9.4. N3o ser3o considerados os recursos eletr3nicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem t3cnica ou por culpa de terceiros.
- 9.5. O candidato poder3 interpor quantos recursos julgar necess3rios, por3m dever3 sempre utilizar formul3rios distintos para cada recurso (quest3o).
- 9.6. Recursos e argumenta33es apresentados fora das especifica33es e do prazo estabelecidos neste edital ser3o indeferidos.
- 9.7. O candidato dever3 ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.8. Recursos com teor id3ntico/assemelhado ou ofensivo ser3o preliminarmente indeferidos.
- 9.9. Recurso sem fundamenta33o te3rica ou sem consist3ncia argumentativa ser3 indeferido.
- 9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso de gabarito.
- 9.11. O simples recurso por discord3ncia do gabarito preliminar sem a devida justificativa ser3 indeferido.
- 9.12. Os recursos que n3o forem recebidos na forma prevista neste edital ser3o indeferidos, n3o sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual est3 inscrito.
- 9.14. Em hip3tese alguma ser3o aceitos pedidos de revis3o de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publica33o definitiva ou oficial e pedido de reconsidera33o.
- 9.15. Os pontos relativos 3 quest3o eventualmente anulada da prova te3rico-objetiva ser3o atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que j3 haviam computado a quest3o como correta antes da anula33o.
- 9.16. Provido o pedido de altera33o do gabarito, n3o ser3o mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido 3 quest3o conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 9.17. Se houver altera33o do gabarito preliminar da prova te3rico-objetiva, por for3a de impugna33es ou corre33o, as provas ser3o corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os crit3rios do item anterior.
- 9.18. Todos os recursos ser3o analisados e as justificativas da manuten33o/altera33o disponibilizadas na 3rea do Candidato do candidato recorrente, n3o sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 9.19. N3o ser3o aceitos recursos administrativos de revis3o de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que n3o o especificado neste Edital.
- 9.20. Em caso de altera33o de gabarito oficial preliminar de quest3o de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa altera33o valer3 para todos os candidatos, independente de terem ou n3o recorrido.
- 9.21. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular quest33es ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorr3ncia de equívoco na formula33o de quest33es ou respostas.
- 9.22. Somente haver3 anula33o de quest3o da prova te3rico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decis3o da Banca Examinadora em rela33o 3 anula33o de quest3o devidamente fundamentada.
- 9.23. **POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS:** Para os candidatos que n3o disp3em de acesso 3 internet, ser3 disponibilizado computador, para a interposi33o de recursos e impugna33o do edital, junto 3 Prefeitura



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Municipal, localizada à Rua 17 de Novembro, nº 1075, no horário das 08h às 11h45, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

### CAPÍTULO X - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1.1. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso universal.

10.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática, quando for o caso.

10.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.3.1. **PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.3.2. **SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3.3. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.3.3.1. Maior pontuação na prova teórico-objetiva;

10.3.3.1. Maior pontuação na prova prática (se aplicável ao cargo);

10.3.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

10.3.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;

10.3.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva.

10.3.4. **SORTEIO PÚBLICO PELA LOTERIA FEDERAL**, se o empate persistir, para situações de empate de até 2 (dois) candidatos em uma mesma posição, de acordo com o que segue:

a) Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva;

b) Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente;

c) Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.

d) O sorteio público e a definição do último critério de desempate serão realizados antes da realização das provas, como garantia de independência e isonomia de resultados, na data prevista no Cronograma de Execução do item 3.1 deste Edital.

10.3.5. **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, se o empate persistir, para situações de empate de 3 (três) ou mais candidatos em uma mesma posição, divulgado através de Edital de Convocação;



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

10.3.6. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

a) A comprovação para validação do subitem 10.3.1 dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 8.1.6.1, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

b) A comprovação para validação do subitem 10.3.2 dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

c) Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.4.1. As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.

10.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática, prova de títulos conforme aplicado ao cargo.

### CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal.

11.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Legalle Concursos até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal.

11.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de ato ou Portaria de Nomeação do candidato, publicada junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e/ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os contatos referidos.

11.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal tomarão posse num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, prorrogável uma vez por igual período. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

11.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

**11.6. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.**

11.7. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:

11.7.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

- 11.7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.7.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- 11.7.4. Cadastro de Pessoas Físicas original ou cópia autenticada;
- 11.7.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 11.7.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 11.7.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, comprovando-os na data da posse;
- 11.7.8. Firmar declaração de que não exerce outro cargo público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da posse;
- 11.7.9. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II - item 2.3 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo, acompanhado de fotocópia);
- 11.7.10. Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial a ser agendada e realizada pelo Município.
- 11.8. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 11.9. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;
- 11.10. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.
- 11.11. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
- 11.12. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial, do Município, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

### CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 12.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.
- 12.3. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Concurso Público não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos, tais como apostilas, cursos, entre outros.
- 12.4. A Legalle Concursos reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE S3RIO

## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

12.5. As provas e todas as quest3es s3o obras intelectuais e gozam de prote33o de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e importam na proib33o de c3pia, cita33o, utiliza33o, reprodu33o, publica33o na internet, ainda que parcial, utiliza33o para fins comerciais ou n3o, sem autoriza33o pr3via e formal da Legalle Concursos, nos termos da Lei Federal n3 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

12.5.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e quest3es que tiver acesso, poder3 ser eliminado do certame, al3m de sofrer as san33es legais cab3veis.

12.6. N3o ser3o fornecidas, por telefone ou e-mail, informa33es espec3ficas de quaisquer candidatos divulgadas atrav3s da 3rea do Candidato ou por editais, tais como local espec3fico de realiza33o de prova, resposta a recurso interposto, classifica33o, entre outros.

12.7. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Ser3 oportunizado vistas do Cart3o-Resposta da prova te3rico-objetiva e do parecer de avalia33o da Prova Pr3tica em concomit3ncia ao per3odo de recursos respectivos, iniciando com a publica33o do edital de notas e encerrando um dia antes do t3rmino do prazo de recursos. A solicita33o deve ser efetuada pela 3rea do Candidato no site da Legalle Concursos.

12.8. **ATO P3BLICO DE CORRE33O:** Os malotes de provas contendo os cart3es-resposta da prova te3rico-objetiva ser3o abertos e digitalizados em ato p3blico presencial a ser realizado em local, data e hor3rio a ser divulgado pelo Edital de Gabaritos Preliminares da Prova Te3rico-Objetiva.

12.9. A Legalle Concursos n3o fornecer3 atestado de comparecimento em quaisquer provas. O candidato deve utilizar-se das publica33es oficiais para comprovar sua participa33o nas provas.

12.10. Para trabalhar com arquivos no formato PDF - 3nico formato de arquivo aceito no sistema da Legalle Concursos - obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.11. Os candidatos, desde j3, ficam cientes das disposi33es constitucionais, especialmente Art. 40, § 13 - III, da Constitui33o Federal, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo m3nimo de 10 (dez) anos de efetivo exerc3cio no servi3o p3blico e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposi33es elencadas naquele dispositivo.

12.12. A inexatid3o das informa33es, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminar3o o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscri33o.

12.13. Havendo disposi33es contradit3rias neste Edital e nos seguintes, prevalecer3, nesta ordem: (13) a espec3fica sobre a gen3rica, (23) a primeira que ocorrer e (33) a mais ben3fica ao maior n3mero de candidatos.

12.14. Os casos omissos ser3o resolvidos pela Comiss3o de Coordena33o e Fiscaliza33o do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Solu33es Integradas Ltda.

12.15. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Atribui33es dos cargos;

Anexo II - Programa da Prova Te3rico-Objetiva e Refer3ncias Bibliogr3ficas;

Anexo III - Programa da Prova Pr3tica;

Anexo IV - Requerimento de condi33es especiais para o dia de prova.

### CAPÍTULO XIII - DA DELEGA33O DE COMPET3NCIA

13.1. Delega-se compet3ncia a Legalle Concursos e Solu33es Integradas Ltda., como Banca Executora deste Concurso, para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

- 13.1.1. Receber os requerimentos de inscrições;
- 13.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- 13.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, de títulos e práticas;
- 13.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;
- 13.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- 13.1.6. Prestar informações sobre os Concursos Públicos dentro de sua competência;
- 13.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;
- 13.1.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

**CAPÍTULO XIV - DO FORO**

- 14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de Lajeado/RS.

Sério/RS, 26 de janeiro de 2023.

**Sidinei Moisés de Freitas,**  
Prefeito Municipal de Sério/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

### ANEXO I - ATRIBUI33ES DOS CARGOS

**\*\*\*As atribui33es transcritas nesse anexo n3o substituem o texto integral da Lei Municipal n3 1.877/2022, bem como suas respectivas altera33es das leis que criam, ampliam e regulamentam os cargos constantes nesse Edital.**

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

*Descri333o Sint3tica:* elaborar atos administrativos, of3cios, projetos, projetos de leis, leis, decretos, portarias, auxiliar no preenchimento de planilhas, receber e guardar valores, efetuar pagamentos e demais documentos de presta33es de contas.

*Descri333o Anal3tica:* examinar processos, redigir pareceres e informa33es, fundamentados na legisla333o; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, of3cios, relat33rios, certid33es, portarias, decretos, projetos de leis, entre outros atos oficiais; manter atualizadas as fichas de cadastro imobili33rio e de lan3amento de contribuintes; realizar pesquisas de pre3os e/ou de processos licitator33os; conferir cadastros tribut33rios e aplica333o da Lei Tribut33ria; verificar e manter atualizada o fich3rio de pessoal e fazer a folha de pagamento, fazer empenhos e demonstrativos de caixa; operar computador ou terminais eletr33nicos ou equipamentos de microfilmagem; realizar ou orientar a coleta de pre3os de materiais que possam ser adquiridos sem concorr33ncia; efetuar ou orientar o recebimento, confer33ncia, armazenagem e conserva333o de materiais e outros suprimentos; atuar no controle patrimonial e atualiza333o do cadastro de bens patrimoniais, bem como colocar etiquetas nos bens m33veis; realizar trabalhos digitados e digitaliza333o; orientar a organiza333o e elabora333o de fich3rios e arquivos de documenta333o e legisla333o; secretariar reuni33es e comiss33es de inqu3rito; conhecimentos de sistemas operacionais, editora333o eletr33nica e planilhas de c33culos, em sistemas informatizados, receber e pagar em moeda corrente, receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autentica333o mec33nica, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e import33ncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos 33 compet33ncia da tesouraria; endossar cheque e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques banc33rios; conhecimentos de sistemas operacionais, editora333o eletr33nica e planilhas de c33culos, em sistemas informatizados; ou em pesquisa efetuadas; examinar despachos, interlocut33rios ou n3o de acordo com a orienta333o do superior hier33rquico; revisar atos e informa33es antes de submet33-los a aprecia333o das autoridades superiores; reunir as informa33es que se fizerem necess33rias para decis33es importantes na33rbita administrativa; estudar a legisla333o referente ao33rg33o em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modifica333es necess33rias; efetuar pesquisas para o aperfei33oamento dos servi33os; propor realiza333o de medidas relativas 33 boa administra333o de pessoal e de outros servi33os p33blicos; atuar no controle do almoxarifado; alimentar sistemas de compet33ncia do Munic33pio; participar de sindic33ncias; executar outras tarefas administrativas da administra333o p33blica correlatas.

#### **FISCAL MUNICIPAL**

*Descri333o Sint3tica:* exercer a fiscaliza333o geral nas 33reas de obras, ind33stria, com33rcio, Meio Ambiente, Tribut33rio e transporte coletivo, e no pertinente a aplica333o e cumprimento das disposi333es legais compreendidas na compet33ncia tribut33ria municipal, atuar no c33culo e arrecada333o dos tributos e taxas a serem pagos pelos munic33pios.

*Descri333o Anal3tica:* Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legisla333o tribut33ria; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necess33rios 33 execu333o da fiscaliza333o externa; verificar, em estabelecimentos comerciais, a exist33ncia e a autenticidade de livros e registros fiscais instituidos pela legisla333o espec33fica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evas33o ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plant33es fiscais e relat33rios sobre as fiscaliza333es efetuadas; informar processos referentes 33 avalia333o de im33veis; lavrar autos de infra333o e apreens33o, bem como termos de exame de escrita, fian33a, responsabilidade, intima333o e documentos correlatos; propor a realiza333o de inqu3ritos e sindic33ncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; propor medidas relativas 33 legisla333o tribut33ria, fiscaliza333o fazend33ria e administra333o fiscal, bem como ao aprimoramento das pr33ticas do sistema arrecadador do Munic33pio; atuar em programas de integra333o tribut33ria; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimenta333o p33blica, verificando o cumprimento das normas de higiene sanit33ria contidas na legisla333o em vigor; proceder 33 fiscaliza333o dos estabelecimentos de venda de g33neros aliment33cios, inspecionando a qualidade, o estado de conserva333o e as condi333es de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder 33 fiscaliza333o dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos; colher amostras de g33neros aliment33cios para an33lise em laborat33rio, quando for o caso; providenciar a interdi333o da venda de alimentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

impróprios ao consumidor; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações; comunicar as infrações verificadas ao gestor, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas à fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; orientar a população quanto ao depósito indevido de lixo em áreas públicas, propondo a colocação de placas educativas ou prestando orientações pessoalmente, visando manter a cidade limpa e evitar a propagação de doenças; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora; uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de carta de habitação (habite-se); verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, embargando ou autuando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar ao profissional da área a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução; bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Município nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; auxiliar no cadastramento de vias públicas, levantando dados relativos à urbanização das mesmas, com vistas à manutenção do cadastro urbano da Município e à cobrança de tributos; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, constituir crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover sobre processos a cobrança de tributos, aplicando as penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município, tais como, licença para ligação provisória de água, licença para ligação de luz em áreas verdes, dentre outras; emitir certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral de imóveis do Município, bem como ir ao local onde o imóvel está cadastrado para certificar-se, pessoalmente, a sua existência ou demolição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; participar de comissões permanentes ou especiais; exercer a fiscalização do Trânsito no Município de acordo com a Legislação Federal; fiscalizar contratos do executivo, nas moldes e exigências da Lei de Licitações e órgãos de fiscalização; participar das comissões de avaliação dos bens móveis e imóveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE S3RIO

## CONCURSO P3BLICO N3 01/2023

notificar os infratores de tr4nsito; sugerir medidas de seguran3a; orientar pedestres e condutores de ve3culos, ciclistas e condutores de animais; lavrar ocorr4ncias; providenciar a remo3o3o de ve3culos; demais atividades fins contidas no art. 24 da Lei 9.503/97; fiscaliza3o3o do Meio Ambiente de acordo com as normas e legisla3o3o; fiscal de contratos; conhecimentos de sistemas operacionais, editora3o3o eletr3nica e planilhas de c4lculos, em sistemas informatizados; dirigir ve3culo oficial; executar tarefas afins e correlatos 4 fiscaliza3o3o.

### **MOTORISTA**

*Descri3o3o Sint3tica:* conduzir e zelar pela conserva3o3o de ve3culos automotores em geral.

*Descri3o3o Anal3tica:* conduzir ve3culos automotores destinados ao transporte de passageiros/pacientes, estudantes e cargas de qualquer natureza, ca3ambar, obedecendo as leis de tr4nsito; recolher os ve3culos 4 garagem ou local destinado quando conclu3da a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os ve3culos em perfeitas condi3o3es de funcionamento; fazer reparos de emerg4ncia; zelar pela conserva3o3o do ve3culo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspond4ncia ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combust3veis, 4gua e 3leo; verificar o funcionamento do sistema el3trico, l4mpadas, far3is sinaleiras, buzinas e indicadores de dire3o3o; providenciar a lubrifica3o3o quando indicada; verificar o grau de densidade e n3vel da 4gua da bateria, bem como a calibra3o3o dos pneus; acompanhar os pacientes at4 os locais (casas de sa3de) sempre que necess4rio; manusear equipamentos de primeiros socorros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

\*\*\*As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

\*\*\*As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

\*\*\*As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### Ensino Fundamental: Motorista

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e de acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna; Nova Fronteira, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital.*
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

#### Ensino Médio: Agente Administrativo

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital.*
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

- MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da língua portuguesa. Vol. único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### Ensino Superior: Fiscal Municipal

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e sintaxe: classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
- GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
- ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2017.
- KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2018.
- KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 2018.
- LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2017.
- LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2018.
- MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### MATEMÁTICA

#### Ensino Fundamental: Motorista

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

- BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2013.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2011.
- FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2015.
- GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2014.
- IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática - volume único - 6ª Ed. Editora Atual, 2015.
- ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA - Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
- SILVEIRA, Ênio. Matemática: compreensão e prática. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

8. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### Ensino Médio: Agente Administrativo

Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

1. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2009.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5. ed. São Paulo: Editora Ática, 2011.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho; CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. 2. ed. Vols. 1 e 2. Salvador: Juspodivm, 2015.
4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 6º a 9º anos. São Paulo: FTD, 2019.
5. GIOVANNI, José Ruy et. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2017.
6. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6. ed. Editora Atual, 2015.
7. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
8. LIMA, Elon Lages. Logaritmos. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
9. LIMA, Elon Lages et al. Temas e problemas elementares. 4. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
10. ROSSO JR., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Harbra, 2011.
11. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### Ensino Superior: Fiscal Municipal

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números complexos. Polinômios e equações algébricas. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico.

1. ALVES, Eva Maria Siqueira. A ludicidade e o ensino de matemática: uma prática possível. Campinas: Papyrus, 2001.
2. GIOVANNI, José Ruy et. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2017.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 2008.
4. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6. ed. São Paulo: Atual, 2019.
5. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Harbra, 2011.
6. SÁNCHEZ HUETE, J. Carlos; FERNÁNDEZ BRAVO, José A. O ensino da matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicas. Trad. Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2007.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### LEGISLAÇÃO

#### Ensino Fundamental: Motorista

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º ao 19; Arts. 29 a 31; Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69).

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. SÉRIO. Lei Orgânica Municipal, e alterações.
3. SÉRIO. Lei Complementar Municipal nº 033, de 15 de janeiro de 2019. Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Sérió, e alterações.

#### Ensino Médio: Agente Administrativo

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º ao 19; Arts. 29 a 31º; Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69).

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. SÉRIO. Lei Orgânica Municipal, e alterações.
3. SÉRIO. Lei Complementar Municipal nº 033, de 15 de janeiro de 2019. Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Sérió, e alterações.

#### Ensino Superior: Fiscal Municipal

Lei Orgânica do Município e alterações (todos os artigos). Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações (todos os artigos). Constituição Federal/88: (Arts. 1º ao 19; Arts. 29 a 31º; Arts. 34 a 41. Arts. 44 a 69).

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. SÉRIO. Lei Orgânica Municipal, e alterações.
3. SÉRIO. Lei Complementar Municipal nº 033, de 15 de janeiro de 2019. Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Sérió, e alterações.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### Agente Administrativo

Atribuições do cargo. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Contrato de gestão. Serviços Públicos (conceitos, prestação indireta, modalidades de delegação, direitos do usuário, encargos da concessionária, subconcessão, intervenção, extinção, autorização, parceria público-privada e etc.). Regimes jurídicos da Administração Pública. Tópicos do regime jurídico aplicável à Administração Pública. Forma de organização administrativa. Controle da administração pública. Bens públicos. Intervenção do estado na propriedade privada - intervenção restritiva e supressiva, atos de intervenção. Recursos humanos na administração pública. Redação oficial. Aspectos gerais da redação oficial. As comunicações oficiais: o padrão ofício (partes do documento no padrão ofício; formatação e apresentação); tipos de documentos. Elementos de ortografia e gramática. Os atos normativos. Documentação e arquivo. Técnica Legislativa. Conhecimentos básicos sobre receita e despesa, empenho, balancetes e demonstrativos de caixa. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 4.320/64; Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 101/00. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
2. BARCHET, Gustavo. Resumo de direito administrativo: teoria resumida. Rio de Janeiro: Elsevir, 2010.
3. BRASIL. Administração Geral e Pública: provas e concursos. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2016.
4. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Arts. 312 ao 327).
5. BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
6. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

8. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
9. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
10. BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
11. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., ampl. e atual. Brasília: Presidência da República, 2018 - *com atualizações até a data de publicação do Edital*.
12. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Materiais: uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
13. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração: Uma visão da moderna administração das organizações. 10ª ed. Atlas, 2012.
14. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 33ª ed. Forense, 2020.
15. GIACOMONI, James. Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2010.
16. KASPARY, Adalberto J. Redação oficial: normas e modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.
17. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas, 2017.
18. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. Teoria Geral da Administração. São Paulo: Atlas, 2009.
19. MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria - Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2010.
20. MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2018.
21. RIBEIRO, O. M. Contabilidade geral fácil. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
22. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **Fiscal Municipal**

Atribuições do cargo. Código Tributário do Município e alterações. Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração; Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos; Competência tributária e limitações do direito de tributar; Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares; Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário; Prescrição e Decadência; Dívida Ativa; Sigilo Fiscal. Impostos: Impostos privativos - imposto predial urbano (IPTU): zona urbana - incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) - incidência, base de cálculo e contribuinte; Impostos partilhados - imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Outras receitas: Outras receitas - preços, empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções; Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental Federal, Estadual e Municipal: conceito e finalidades, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Hidrologia. Noções de hidrogeologia. Noções de bioestatística e geoestatística. Noções de drenagem e seus principais dispositivos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Matriz energética brasileira e estadual. Qualidade de água. Controle da poluição. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de Manejo de bacias hidrográficas. Noções de Química da água. Noções de Química ambiental. Noções de Climatologia. Ecossistemas brasileiros e estaduais. Noções de ecologia geral. Noções de Planejamento territorial. Noções de economia ambiental. Educação ambiental. Lei de proteção da vegetação nativa. Código Estadual do Meio Ambiente. Código Florestal do RS. Código Florestal Brasileiro. Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana. Programas do Ministério do Meio Ambiente. Saneamento Básico e Vigilância Sanitária. Educação ambiental. Manual de Zoonoses. Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância. Administração Pública e vigilância



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÉRIO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS). Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

1. ALEXANDRINO, Marcelo Direito Administrativo, São Paulo, Impetus, 2006.
2. AMARO, Luciano. Direito Tributário brasileiro. 10. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004.
3. BALEIRO, Aliomar. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
4. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros, 2005.
5. BRASIL. Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
6. BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
7. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
8. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
9. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
10. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
11. DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.
12. ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio Franco da. Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário. 17. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
13. TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. v. 5.
14. BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 369, de 28 de março de 2006.
15. BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.
16. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
17. BRASIL. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.
18. BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis 6.938/1981, 9.393/96 e 11.428/06; revoga as Leis 4.771/65, 7.754/89 e da Medida Provisória 2.166-67/2001, e dá outras providências.
19. BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
20. BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
21. BRASIL. Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
22. BRASIL. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
23. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
24. BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
25. BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1990. Define o Sistema Nacional de Vigilância, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
26. BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
27. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Processo Administrativo Sanitário em Alimentos.
28. BRASIL. Ministério do Ambiente. Resolução nº 237/1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
29. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Manual agroflorestral para a Mata Atlântica. Brasília, 2008.
30. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Legislação Ambiental Básica / Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, UNESCO, 2008.
31. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem. Brasília, DF: MMA, 2008.
32. BRASIL. Ministério Meio Ambiente. Instrução Normativa nº 4, de 8 de setembro de 2009.
33. BRASIL. Ministério Meio Ambiente. Instrução Normativa nº 5, de 8 de setembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE S3RIO

**CONCURSO P3BLICO N3 01/2023**

34. BRASIL. Presid3ncia da Rep3blica. Lei Federal n3 12.651, de 26 de maio de 2012. Institui o C3digo Florestal Brasileiro e d3 outras provid3ncias. Dispon3vel em: Acesso em: 09 de julho de 2018.
35. BRASIL. Resolu33o CONAMA n3 237, de 19 de dezembro de 1997. Disp3e sobre a revis3o e complementa33o dos procedimentos e crit3rios utilizados para o licenciamento ambiental.
36. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publica33es oficiais de 3rg3o p3blicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conte3dos indicados.

**Motorista**

Atribui33es do cargo. No33es de motor e sistemas auxiliares; No33es de sistema de Transmiss3o. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Rela33es com o meio ambiente (pol3tica ambiental). Dire33o Defensiva e normas de seguran3a. Crimes de Tr3nsito. Sinaliza33o de regulamenta33o. Sinaliza33o de advert3ncia. No33es de Seguran3a do Trabalho, Cidadania e Consci3ncia Ecol3gica. Legisla33o: C3digo de Tr3nsito Brasileiro, seu regulamento e Resolu33es do Contran. Conhecimento te3rico de primeiros socorros, restrito apenas 3s exig3ncias do Contran ou 3rg3o regulamentador de tr3nsito. Conhecimentos sobre condu33o, manuten33o, limpeza e conserva33o de ve3culos. No33es de mec3nica b3sica de ve3culos e m3quinas. 3tica profissional. Conte3dos relacionados com as atribui33es do emprego independente de refer3ncia bibliogr3fica. Integralidade das leis e obras did3ticas mencionados nas refer3ncias bibliogr3ficas a seguir.

1. ASSOCIA33O BRASILEIRA DE MEDICINA DE TR3FEGO. Cartilha de Primeiros Socorros no Tr3nsito.
2. BRASIL. Lei n3 9.503, de 23 de setembro de 1997. C3digo de Tr3nsito Brasileiro e seu regulamento.
3. CONTRAN. Resolu33es do Contran e atualiza33es.
4. DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscaliza33o de Tr3nsito.
5. BRASIL. Minist3rio da Sa3de. Secretaria de Aten33o 3 Sa3de. Protocolos de Interven33o para o SAMU 192 - Servi3o de Atendimento M3vel de Urg3ncia. Bras3lia: Minist3rio da Sa3de, 2016.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publica33es oficiais de 3rg3o p3blicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conte3dos indicados.



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### ANEXO III - PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

#### 1. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e **uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova**. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou **não poderá realizar a Prova Prática**.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Ônibus.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal do veículo;

2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.

3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.

e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

##### f.1) Faltas Leves:

f.1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

f.1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);

f.1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

f.1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

f.1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

f.1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f.1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

f.1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;

f.1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;

f.1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

##### f.2) Faltas Médias:

f.2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;

f.2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;

f.2.3) Fazer conversão incorretamente;

f.2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;

f.2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

f.2.6) Desengrenar o veículo nos declives;

f.2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

f.2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

f.2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

f.2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO

## CONCURSO P\u00daBLICO N\u00b0 01/2023

- f.2.11) N\u00e3o conseguir realizar a manobra de bascular a ca\u00e7amba ou realiz\u00e1-la parcialmente;
- f.2.12) Cometer qualquer infra\u00e7\u00e3o de tr\u00e2nsito de natureza m\u00e9dia.

### **f.3) Faltas Graves:**

- f.3.1) Desobedecer a sinaliza\u00e7\u00e3o da via, ou agente da autoridade de tr\u00e2nsito;
- f.3.2) Manter a porta do ve\u00edculo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- f.3.3) N\u00e3o usar corretamente o cinto de seguran\u00e7a;
- f.3.4) N\u00e3o sinalizar com anteced\u00eancia a manobra pretendida ou sinaliz\u00e1-la incorretamente;
- f.3.5) N\u00e3o observar a prefer\u00eancia do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o ve\u00edculo vai entrar, ou ainda quando o pedestre n\u00e3o tenha concluído a travessia, inclusive na mudan\u00e7a de sinal;
- f.3.6) N\u00e3o observar as regras de ultrapassagem ou de mudan\u00e7a de dire\u00e7\u00e3o;
- f.3.7) Cometer qualquer infra\u00e7\u00e3o de tr\u00e2nsito de natureza grave.

### **f.4) Faltas Eliminatórias:**

- f.4.1) Perder o controle da dire\u00e7\u00e3o do ve\u00edculo em movimento;
- f.4.2) Avan\u00e7ar sobre o meio fio;
- f.4.3) N\u00e3o colocar o ve\u00edculo na \u00e1rea balizada, em no m\u00e1ximo tr\u00eas tentativas, no tempo estabelecido;
- f.4.4) Desobedecer a sinaliza\u00e7\u00e3o semaf\u00f3rica e de parada obrigat\u00f3ria;
- f.4.5) Avan\u00e7ar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do ve\u00edculo da vaga;
- f.4.6) Transitar em contram\u00e3o de dire\u00e7\u00e3o;
- f.4.7) N\u00e3o completar a realiza\u00e7\u00e3o de todas as etapas do exame;
- f.4.8) Avan\u00e7ar a via preferencial;
- f.4.9) Provocar acidente durante a realiza\u00e7\u00e3o do exame;
- f.4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- f.4.11) Haver necessidade de interfer\u00eancia do examinador durante a realiza\u00e7\u00e3o do exame (verbal ou gestualmente);
- f.4.12) Cometer qualquer infra\u00e7\u00e3o de tr\u00e2nsito de natureza grav\u00edssima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO

**CONCURSO P\u00daBLICO N\u00b0 01/2023**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDI\u00c7\u00d5ES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N\u00b0 da inscri\u00e7\u00e3o: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Necessidades de Condi\u00e7\u00f5es Especiais para o dia de prova:**

- Acesso facilitado
- Aux\u00edlio para preenchimento do Cart\u00e3o Resposta
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Int\u00e9rprete de Libras
- Ledor
- Sala pr\u00f3xima ao banheiro
- Tempo adicional de 01 (uma) hora
- Uso de pr\u00f3tese auditiva
- Outra adapta\u00e7\u00e3o: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

C\u00f3digo correspondente da Classifica\u00e7\u00e3o Internacional de Doen\u00e7a - CID: \_\_\_\_\_

Nome do M\u00e9dico Respons\u00e1vel pelo Laudo: \_\_\_\_\_ (CRM: \_\_\_\_\_)

**\u00c9 obrigat\u00f3ria a apresenta\u00e7\u00e3o de LAUDO M\u00c9DICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscri\u00e7\u00f5es.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato